



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXIV - Nº 039**

**17/03/2004**

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 65 (SESSENTA E CINCO ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES CHEFE DO GCO .....PÁG. 002

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES E CEP E CUV .....PÁG. 003

### SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 005

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº GCO Nº 09/2004 de março de 2004.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social do IACS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar os professores abaixo relacionados para comissão de estabelecimento de normas para Projeto Experimental.

Ana Baumworcel – matrícula SIAPE 0302905

Lílian Ribeiro – matrícula SIAPE

Irene Cristina Gurgel do Amaral – matrícula SIAPE 0436277.

Sônia Aguiar Lopes – matrícula SIAPE 0308938

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação

ALCESTE PINHEIRO

Chefe

#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

### DECISÃO Nº 01/ 2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

**DECIDE** APROVAR OS NOMES DOS CONSELHEIROS ABAIXO RELACIONADOS PARA INTEGRAREM AS CÂMARAS ESPECIALIZADAS,.

#### **Câmara Legislação e Normas**

TARCISIO RIVELLO  
WAINER DA SILVEIRA E SILVA  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
HUMBERTO FERNANDES MACHADO  
MARCIO BRANDÃO RIBEIRO  
WALDECK CARNEIRO DA SILVA

#### **CÂMARA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PAULO ROBERTO TRALES  
ANTONIO FONTANA  
FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
GERALDA FREIRE MARQUES  
RUTH HELENA DWECK  
SIDENIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2004

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
#####

### DECISÃO Nº 02/ 2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

**DECIDE** APROVAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, CONFORME A SEGUIR:

MÊS	DIAS
<b>JANEIRO</b>	<b>28</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>18</b>
<b>MARÇO</b>	<b>31</b>
<b>ABRIL</b>	<b>28</b>
<b>MAIO</b>	<b>26</b>
<b>JUNHO</b>	<b>30</b>
<b>JULHO</b>	<b>28</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>25</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>29</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>27</b>
<b>NOVEMBO</b>	<b>24</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>15</b>

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2004

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
#####

**DECISÃO Nº 03/ 2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições

**DECIDE** homologar resultado das eleições dos representantes do Instituto de Artes e Comunicação Social no Conselho do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2004

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO Nº 04/ 2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro RICARDO CAVALIERI.

**DECIDE**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense deverá solicitar inclusão na pauta da próxima reunião da ANDIFES, das discussões sobre a representação jurídica das IFES, mediante proposta de criação de cargo de procuradoria própria, com vínculo hierárquico-administrativo submetido às autoridades máximas autárquico-universitárias.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2004

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO Nº 05/ 2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro MARCIO BRANDÃO RIBEIRO.

**DECIDE**

Aprovar moção de pesar pelo falecimento do Professor Caio Mario da Silva Pereira.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2004

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
# # # # #

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 358/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 004916/03-09,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$1.626,00 (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 396/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 004922/03-58,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 03/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 377/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005457/03-72,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 04/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 374/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005460/03-96,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$1.581,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 05/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 402/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005461/03-31,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 06/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “História do Brasil – Especialização”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 309/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005463/03-20,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “História do Brasil – Especialização”.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 07/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geotecnologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 389/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005466/03-63,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geotecnologia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 08/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 360/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005503/03-33,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Computação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 09/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 434/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005505/03-22,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 10/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Ecoeficiência II.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 435/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005506/03-77,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Ecoeficiência II.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 11/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 387/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005512/03-24,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 14.239,84 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

**RESOLUÇÃO Nº 12/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 372/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005523/03-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 13/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 371/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005560/03-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.823,00 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 14/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Tecnologias Digitais de Geoprocessamento.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 436/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005632/03-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Tecnologias Digitais de Geoprocessamento.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 15/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LIGHT – Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 437/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005633/03-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LIGHT – Departamento de Engenharia Mecânica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 16/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 370/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005634/03-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelas Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 17/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LIGHT – Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 438/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005638/03-07,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LIGHT – Departamento de Engenharia Mecânica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 18/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “Controle de Qualidade de Medicamentos por Análises Físicoquímicas”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 439/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005639/03-43,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “Controle de Qualidade de Medicamentos por Análises Físicoquímicas”.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 19/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “Implantação de Atenção Odontológica a Pacientes Soropositivos”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 440/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005640/03-78,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “Implantação de Atenção Odontológica a Pacientes Soropositivos”.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 20/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Determinação de Áreas Fontes do RCSB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 441/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005648/03-34,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Determinação de Áreas Fontes do RCSB.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 21/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “CEIM-DDC – Centro de Estudo e Iniciação Musical”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 442/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005657/03-25,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “CEIM – DDC - Centro de Estudo e Iniciação Musical”.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 22/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Difusão Cultural – Luzes Música e Animação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 443/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005662/03-38,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Difusão Cultural – Luzes Música e Animação.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 23/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Determinação de Áreas Fontes do RCSB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 444/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005663/03-82,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.938,25 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Determinação de Áreas Fontes do RCSB.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 24/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Determinação de Áreas Fontes do RCSB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 445/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005664/03-27,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Determinação de Áreas Fontes do RCSB.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 25/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Modernização Institucional Atualmente em Curso na Área de História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 446/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005724/03-10,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.197,00 (cinco mil, cento e noventa e sete reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Modernização Institucional Atualmente em Curso na Área de História.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 26/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 447/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005742/03-93,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 27/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – MBA Gerenciamento de Projetos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 448/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005828/03-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – MBA Gerenciamento de Projetos.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 28/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LIGHT – Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 449/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005860/03-00,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LIGHT – Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 29/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 450/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006011/03-65,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.311,00 (seis mil, trezentos e onze reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 30/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 384/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006014/03-07,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 31/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o CEIM-DDC/Centro de Estudo e Iniciação Musical.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 376/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006015/03-43,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o CEIM-DDC/Centro de Estudo e Iniciação Musical.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 32/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Enfermagem em Cuidados Intensivos – Especialização.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 376/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006016/03-98,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Enfermagem em Cuidados Intensivos – Especialização.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 33/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o CEIM-DDC/Centro de Estudo e Iniciação Musical

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 382/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006017/03-32,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.862,00 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o CEIM-DDC/Estudo e Iniciação Musical.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 34/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Montagem Industrial e Fabricação Mecânica - Especialização

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 418/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006018/03-87,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Montagem Industrial e Fabricação Mecânica – Especialização.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 35/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Nutrição Clínica - Especialização

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 401/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006019/03-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.118,00 (hum mil, cento e dezoito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Nutrição Clínica – Especialização.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 36/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 419/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006020/03-56,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.638,68 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 37/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 420/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006022/03-45,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 38/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 421/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006023/03-90,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 39/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 422/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006024/03-34,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Computação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 40/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Enfermagem em Cuidados Intensivos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 423/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006025/03-89,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Enfermagem em Cuidados Intensivos.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 41/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “Odontopediatria – Especialização”

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 423/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006026/03-23,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “Odontopediatria – Especialização”.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 42/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 451/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006027/03-78,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 43/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 425/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006028/03-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 44/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras - PROLEM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 426/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006087/03-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras - PROLEM.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 45/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 392/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006088/03-35,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.319,00 (seis mil, trezentos e dezenove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 46/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 394/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006090/03-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 47/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 393/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006091/03-59,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 48/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção - TCE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 391/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006092/03-01,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.401,50 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção - TCE.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 49/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras - PROLEM

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 397/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006093/03-48,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 59,38 (cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras - PROLEM.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 50/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 395/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006094/03-92,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 51/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Centro Tecnológico-CTC-PADI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 427/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006095/03-37,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro Tecnológico-CTC-PADI.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 52/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciência da Computação – TCC/Pós-Graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 428/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006150/03-99,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil. trezentos e sessenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Computação – TC/Pós-Graduação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 53/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 430/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006182/03-94,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Computação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 54/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 431/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006184/03-83,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Geociências.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 55/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Nutrição.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 431/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006185/03-28,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.645,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Nutrição.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 56/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 429/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006179/03-71,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 57/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 432/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006183/03-39,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil, sessenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Computação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 58/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LURA – Controle Físico-Químico e Microbiológico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 352/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005861/03-46,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LURA – Controle Físico-Químico e Microbiológico.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 59/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 353/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005869/03-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 60/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 355/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005868/03-68,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 61/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pós-Graduação – Ciência Ambiental.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 359/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005866/03-79,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pós-Graduação – Ciência Ambiental.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 62/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto de Ciência Ambiental – Pós-Graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 378/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005865/03-24,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.092,00 (dois mil, noventa e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto de Ciência Ambiental – Pós-Graduação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 63/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 399/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005863/03-35,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 64/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 400/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005862/03-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 65/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a LIGHT – Faculdade de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 356/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005858/03-22,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a LIGHT – Faculdade de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 66/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – Sistema de Gestão – Mestrado Profissional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 350/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005859/03-77,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – Sistema de Gestão – Mestrado Profissional.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 67/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 380/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005829/03-61,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.613,92 (quatro mil, seiscentos treze reais e noventa e dois centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 68/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 364/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005827/03-71,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 69/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – MBA Gerenciamento de Projetos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 379/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005826/03-27,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – MBA Gerenciamento de Projetos.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 70/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Centro Tecnológico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 363/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005745/03-27,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro Tecnológico - CTC.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 71/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP – Atendimento Operacional Emergencial.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 451/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005737/03-81,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o HUAP – Atendimento Operacional Emergencial.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 72/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o CEIM – DDC/Centro de Estudo e Iniciação Musical.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 373/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005736/03-36,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.083,00 (hum mil e oitenta e três reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o CEIM – DDC/Centro de Estudo e Iniciação Musical.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 73/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 358/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005726/03-09,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.645,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 74/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 383/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006009/03-96,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 75/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 413/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006008/03-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 76/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento da Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 412/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006007/03-05,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento da Ciência da Computação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 77/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “Assessoria Econômica e Financeira à ASEP – RJ”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 411/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006006/03-52,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.398,00 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “Assessoria Econômica e Financeira à ASEP – RJ”.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 78/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Centro de Estudo e Iniciação Musical – CEIM – DDC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 347/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005656/03-81,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro de Estudo e Iniciação Musical – CEIM – DDC.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 79/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “Creche UFF”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 386/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005653/03-47,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 419,80 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “Creche UFF”.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 80/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – MBA Gerenciamento de Projetos

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 361/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005651/03-58,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – MBA Gerenciamento de Projetos

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 81/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 357/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005637/03-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 82/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 415/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006012/03-18,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.967,80 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 83/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 415/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006010/03-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 84/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto de Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 351/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005715/03-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto de Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 85/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – Engenharia Econômica Financeira.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 398/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005710/03-98,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.556,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – Engenharia Econômica Financeira.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 86/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto “Determinação de Áreas Fontes do RCSB”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 388/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005661/03-93,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto “Determinação de Áreas Fontes do RCSB”.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 87/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 369/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005659/03-14,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 88/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 375/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005825/03-82,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 89/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 381/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005824/03-38,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 90/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 362/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005749/03-13,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Farmácia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 91/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LURA – Controle Físico-Químico e Microbiológico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 348/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005718/03-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 226,60 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LURA – Controle Físico-Químico e Microbiológico.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 92/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto de Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 346/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005716/03-65,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto de Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 93/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto de Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 354/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005714/03-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto de Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 94/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 416/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006013/03-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 12.789,00 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 95/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - Especialização.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 349/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005750/03-30,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - Especialização.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 96/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Curso de Pós-Graduação em Ciência Ambiental.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 001/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005723/03-67,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Curso de Pós-Graduação em Ciência Ambiental.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 97/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Odontotécnica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 002/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005563/03-56,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Odontotécnica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 98/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 003/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005641/03-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 175,65 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 99/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 004/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005521/03-15,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.711,00 (hum mil. setecentos e onze reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 100/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Direito – Departamento de Direito Privado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 005/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005526/03-48,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Direito – Departamento de Direito Privado.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 101/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – Sistema de Gestão – Mestrado Profissional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 006/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005531/03-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – Sistema de Gestão – Mestrado Profissional.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 102/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC – Sistema de Gestão – Mestrado Profissional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 007/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005530/03-14,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.505,00 (hum mil, quinhentos e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC – Sistema de Gestão – Mestrado Profissional.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 103/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 008/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005500/03-08,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 104/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPLAN.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 009/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006021/03-09,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 30.255,25 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 105/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o LURA/CEF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 010/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005559/03-98,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LURA/CEF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 106/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP – Especialização em Patologia Clínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 459/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005867/03-13,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 533,20 (quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – Especialização em Patologia Clínica.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 107/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 465/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005856/03-33,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 108/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 011/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005558/03-43,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 109/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto Creche UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 466/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005654/03-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Projeto Creche UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 110/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 467/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006178/03-26,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 111/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 468/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006181/03-40,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 112/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 469/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006146/03-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Farmácia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 113/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o CEIM – DDC/Centro de Estudo de Iniciação Musical.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 470/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006149/03-64,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o CEIM – DDC/Centro de Estudo de Iniciação Musical.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 114/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Matemática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 471/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006187/03-17,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.964,00 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Matemática.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 115/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 472/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006186/03-72,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.583,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 116/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 473/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006148/03-10,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 117/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 474/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006180/03-03,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 118/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 475/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006147/03-75,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 119/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o CEIM – DDC – Centro de Estudo e Iniciação Musical

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 012/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005658/03-70,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o CEIM – DDC – Centro de Estudo e Iniciação Musical.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 120/2004**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Parasitologia

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 013/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 005569/03-23,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Parasitologia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 121/2004**

**EMENTA:** Indicação do Prof. CARLOS EDUARDO FALCÃO UCHÔA para Professor Emérito desta Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 111/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041625/02-11,

**R E S O L V E :**

**Artigo Único** - É conferido ao Professor CARLOS EDUARDO FALCÃO UCHÔA, o Título de PROFESSOR EMÉRITO na forma do que estabelece o item XIII, do art. 22, do Estatuto da Universidade, atendendo as razões expostas na referida Mensagem, a qual passa a integrar a presente Resolução.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

(anexo da Resolução CUV nº 121/2004)

**MENSAGEM Nº 111 /2002 Niterói, 12 de agosto de 2002****Senhores Conselheiros,**

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, para, de conformidade com o que preceitua o item XIII, do artigo 22, do Estatuto, submeter à apreciação desse Egrégio Conselho Universitário, o anexo Projeto de Resolução que confere o Título de **“PROFESSOR EMÉRITO”** ao Professor **CARLOS EDUARDO FALCÃO UCHÔA**, em virtude de seu extenso saber e das suas investigações, construí um perfil peculiar para os estudos lingüísticos no âmbito da UFF, tendo criado, organizado e coordenado o Curso de Lingüística. Além de sua formação humanística e intelectual, tem na sua produção acadêmica a inquestionável marca do pioneirismo dos modernos estudos lingüísticos, consequência do rigor obstinado na concepção e na pesquisa daquela área de conhecimento. Ao longo de quarenta e um anos de efetivo exercício do magistério, tornou-se responsável pela formação de várias gerações de docentes, em cujas atividades imprimiu, de modo inconfundível, a marca de sua orientação constituindo-se referência para outras instituições de ensino superior do nosso país. Espírito questionador, e exemplo de dedicação e seriedade profissional souberam aliar, na prática docente, a reflexão crítica sobre o real lingüístico e social aos valores éticos que transformam o professor em verdadeiro educador.

A atribuição de títulos honoríficos, pela Universidade, é prevista no artigo 123 do Regimento Geral da Universidade e a proposta de concessão do mencionado título, na forma estabelecida no item IV, do artigo 8º, do citado Regimento, foi apresentada, ao Conselho do Centro de Estudos Gerais, pelo Departamento de Ciências da Linguagem, através do Colegiado do Instituto de Letras, tendo sido aprovada na reunião plenária do Departamento e nas reuniões do Colegiado da Unidade e do Conselho do referido Centro Universitário.

Atenciosamente,

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

